



**REQUERIMENTO N° , DE 2025 (Da Sr.
DELEGADO CAVEIRA)**

Requer revisão de despacho
para o Projeto de Lei nº 2.531,
de 2021.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do arts. 141 e 139, II, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a revisão do despacho aposto ao Projeto de Lei nº 2.531, de 2021, da Deputada Rose Modesto (PSDB/MS), que “Institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais dos quadros de pessoal técnico e administrativo da educação básica”, a fim de prosseguir com a tramitação regular da proposição.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 2531/2021, de autoria da deputada Rose Modesto (PSDB/MS), tem por objetivo estabelecer piso salarial para servidores públicos que compõem os quadros de apoio técnico- administrativo e operacional na gestão escolar, visto que desempenham um papel fundamental nas instituições de ensino, auxiliando professores e alunos no processo de aprendizagem e contribuindo para a promoção de um ambiente escolar saudável e seguro. O PL 2531/2021 obteve despacho da Mesa Diretora em 03 de agosto de 2021, sendo designada às comissões de Educação; Trabalho, de Administração e Serviço Público; Finanças e Tributação (Art. 54 RICD) e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD), com apreciação conclusiva pelas comissões e regime de tramitação ordinário.



* C D 2 5 6 1 5 4 3 4 0 3 0 0 *



Na Comissão de Educação, a Deputada Professora Luciene Cavalcante apresentou o REQ n. 1592/2023 (Requerimento de Redistribuição), a fim de que a matéria seja apreciada também pela Comissão de Administração e Serviço Público (CASP) em 17 de maio de 2023. Considerando que a proposta versa sobre o regime jurídico de servidores públicos civis, que prestam o serviço público fundamental da Educação, faz-se necessária a redistribuição da matéria para análise de mérito pela CASP.

O projeto foi recebido pela Comissão de Trabalho em 26 de abril de 2024, e devolvido à Coordenação de Comissões Permanentes em 09 de julho de 2024.

Desde então, a proposição aguarda despacho do Presidente da Câmara dos Deputados, e diversos requerimentos foram protocolados a fim de incluir a matéria na Ordem do Dia.

Sem adentrar no mérito da decisão a ser proferida por esta Casa no que diz respeito à designação das comissões, haja vista que o Presidente possui a competência técnica para pronunciamento dos referidos requerimentos, solicito, gentilmente, a revisão de despacho para proceder com a tramitação regular da proposição.

Diante da relevância da matéria e a devida tramitação a ser realizada, bem como observando os termos regimentais, faz-se imprescindível a definição das comissões responsáveis por sua análise, pois a indefinição prolongada pode comprometer a celeridade da apreciação legislativa e impactar na eficácia da deliberação parlamentar.

Certa da aprovação deste requerimento, que não representa apenas uma questão formal de tramitação legislativa, mas também o reconhecimento da necessidade de tratamento técnico à altura da relevância do tema, elevo os votos de estima e consideração.

Sala de Sessões, em 10 de março de 2025.

Deputado DELEGADO CAVEIRA PL/PA

